Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: **43.041** Data: **04/02/2019**

Projeto de Lei nº: **05/2019**

AUTOR:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: **AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA A EFETUAR A COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS, VINCULADO AO REPASSE DO GOVERNO FEDERAL.**

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, 4/2/2019
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitodo por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 05/2019 Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal nº 1
CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Pompeia, 1º de fevereiro de 2019.

P.L. nº 05/2019

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

04 FEV 2019

Presidente

Ofício GP nº 028/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com as nossas cordiais saudações, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que **Autoriza o Departamento de Higiene de Pompeia a efetuar a complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, vinculado ao repasse do Governo Federal,** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, incluiu o artigo 9º-A na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, instituindo o piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Controle de Endemias, cujo valor foi atualizado pela Lei nº 13.708/2018 a partir de janeiro de 2019.

Ocorre que, para os que ingressam no Quadro de Pessoal do Departamento de Higiene e Saúde, o valor inicial da referência fica abaixo do piso nacional estabelecido, havendo a necessidade do pagamento de complementação, razão pela qual propomos o presente Projeto de Lei.

Diante do mérito que entendemos estar plenamente justificado, é que solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Presidente da Câmara Municipal
Pompeia - SP

Projeto de Lei nº _____/2019.

Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a efetuar a complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, vinculado ao repasse do Governo Federal.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, em cumprimento ao que dispõe o artigo 9-A da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, incluído pela Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014, e alterações posteriores, autorizado a efetuar a complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias.

Parágrafo único. A complementação de que trata a presente Lei tem como base de cálculo a referência em que se encontra enquadrado o servidor.

Art. 2º. O pagamento da mencionada complementação salarial será feito através da folha de pagamento no mês subsequente ao repasse federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de rubricas constantes no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 1º de fevereiro de 2019.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pompeia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP
CNPJ: 51.497.675/0001-29 | www.camarapompeia.sp.gov.br | e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 05/2019

Autora: Prefeita Municipal

Assunto: Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a efetuar a complementação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, vinculado ao repasse do Governo Federal.

De iniciativa do Executivo Municipal, o Projeto ora apreciado vem atender à Lei Federal nº 13.708, de 2018, que atualizou o valor do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Controle de Endemias, autorizando a complementação salarias para aqueles que ingressam no Quadro do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia.

Após análise, concluímos que se trata de matéria legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões, 4 de fevereiro de 2019.

Valdir Cevelin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Justiça

Rodolfo Filgueira Marino
Presidente da Comissão de Finanças

José Pereira da Silva Filho
Membro da Comissão de Finanças